

## GRADUAL MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 10.308.466/0001-02

Prospecto: 30/11/2009

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE AUTO - REGULAMENTAÇÃO DA ANBID PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU A VENDA DE COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, E DA ANBID, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SUA ADMINISTRADORA, GESTORA E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DA SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS, PARA COBRIR PREJUÍZOS DO FUNDO.

ESTE FUNDO EFETUA O PAGAMENTO DOS RESGATES SOLICITADOS PELOS COTISTAS EM DATA DIFERENTE DAQUELA DA DATA DA SOLICITAÇÃO.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO INVESTIDOR DESTES FUNDOS DEPENDE DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DO INVESTIDOR BEM COMO DA MANUTENÇÃO DE UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS.

NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTES FUNDOS TERÃO O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

A APLICAÇÃO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O COTISTA. AINDA QUE A ADMINISTRADORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O COTISTA.

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM A GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA ADMINISTRADORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, PORÉM, NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FUNDOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTES FUNDOS ESTÃO EXPOSTOS.

DATA DE CONVERSÃO DE COTAS:	D 0 - NO DIA DA APLICAÇÃO
DATA DE CONVERSÃO DO RESGATE:	D 0 - DO DIA DA SOLICITAÇÃO DO RESGATE
DATA DE PAGAMENTO DO RESGATE:	D + 1 - NO DIA SEGUINTE À SOLICITAÇÃO DO RESGATE
PRAZO DE CARÊNCIA PARA O RESGATE:	NÃO HÁ

## Introdução

O **GRADUAL MULTIESTRATÉGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** (o “**FUNDO**”), foi constituído por instrumento particular em 13 de agosto de 2008 sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração.

## Base legal

Este Fundo é regido pelas normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial pelas disposições da Instrução nº 409/2004 e alterações posteriores.

## Administradora

Gradual C.C.T.V.M. S/A

## Administradora da Carteira

Gradual C.C.T.V.M. S/A

## Controle de Processamento de Títulos

Controle de Processamento de Títulos será prestado pela Administradora.

## Custodiante/Tesourária

Banco Itaú S.A.

## Auditor Independente

Veneziani Auditores Independentes Ltda

## Registro Escritural de Cotas

Gradual C.C.T.V.M. S/A

## Distribuidor

Gradual C.C.T.V.M. S/A. “O investidor poderá obter a lista completa dos distribuidores de cotas do **FUNDO** entrando em contato com a Administradora por telefone ou pelo site indicado neste Prospecto (Atendimento ao Cotista).

## Público Alvo

O **FUNDO** destina-se a investidores que busquem aplicar seus recursos em Fundos de Investimento que adotem uma gestão ativa em relação ao comportamento das taxas de juros (CDI).

## Objetivo do Fundo

O objetivo do **FUNDO** é de remunerar o capital investido acima das variações das taxas de juros praticadas no Mercado interbancário (CDI), através da utilização de instrumentos de derivativos. O **FUNDO** está classificado na Anbid como Fundo de Investimento “**Multimercado Multiestratégia**”.

## Política de Investimento

A política de investimento consiste em atuar com flexibilidade em diversos mercados, buscando as melhores oportunidades do momento, e, com isso, propiciar aos seus cotistas, a valorização de suas cotas.

A composição da Carteira do Fundo será de:

- I. em títulos públicos federais, pré e pós fixados;
- II. em aplicações de renda fixa emitidos por instituições financeiras e não financeiras privadas, pré e pós fixados;
- III. operações em mercado futuros, a termo, de opções e de swaps negociados em Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e de Futuros em Mercado de Balcão organizado; e derivativos que tenham como ativo base ações ou índice de ações;

Poderá ocorrer perda de capital investido, em decorrência da possibilidade de adoção de política de investimento agressiva pela Administradora da carteira.

### Processo de análise e seleção de ativos

Seleção de ativos do Fundo caracteriza-se pela busca da maximização de resultados enfatizando a preservação do capital investido de seus clientes, através de uma análise criteriosa dos riscos e da liquidez dos ativos que compõem as carteiras. Entre as estratégias, podemos citar:

Aliar estratégias Value (empresas com múltiplos atrativos) e Growth (empresas com expectativas de maior crescimento de lucros), tendo como filosofia a busca por crescimento a preços razoáveis.

Analisar criteriosamente as demonstrações financeiras das empresas com o objetivo de realizar sua precificação adequadamente e, posteriormente, investir em papéis que apresentem as maiores distorções entre o preço de mercado e o preço justo.

Atuar nos mercados de derivativos de bolsa (futuros e opções) na busca pela maximização de retornos, através de operações direcionais e de volatilidade.

Priorizar o investimento em empresas que apresentem bom disclosure de informações, boas práticas de governança corporativa e que mantenham alinhados os interesses dos acionistas controladores e minoritários.

Proteger seu portfólio de possíveis mudanças conjunturais na economia, através da excelência na escolha de ativos para lastro de suas carteiras.

Para atingir o objetivo supracitado, o Fundo terá sua carteira composta por:

- I. em títulos públicos federais ('BACEN');
- II. em aplicações de renda fixa representativas de dívidas de instituições financeira;
- III. em cotas de fundos de investimento
- IV. em operações compromissadas utilizando-se dos ativos autorizados pela regulamentação vigente desde que realizadas com ativos financeiros adequados à política de investimento do FUNDO;
- V. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de taxas de juros;
- VI. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de câmbio;
- VII. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de ações (termo, opções e índice BOVESPA);
- VIII. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de índice geral de preços do mercado;
- IX. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura de ativos agropecuários;
- X. em (i) ações de emissão de companhias abertas registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários - "CVM", (ii) certificados de depósito de ações, (iii) cotas de fundos de renda variável constituídos nas modalidades regulamentadas pela CVM, obedecidos aos limites estabelecidos na legislação em vigor, e;
- XI. operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM.
- XII. em (i) bônus de subscrição de ações, e (ii) debêntures cuja remuneração seja estabelecida exclusivamente com base em participação nos lucros da companhia emissora.

O FUNDO poderá efetuar operações nos mercados de derivativos e de liquidações futura ou a termo, assumindo posições ativas e/ou passivas, como parte integrante de sua política de investimento, podendo, inclusive, realizar operações que gerem exposição de sua carteira aos referidos mercados em até 02 (duas) vezes o valor de seu patrimônio líquido.

O Fundo obedecerá, ainda, aos seguintes limites por emissor:

I - O FUNDO poderá deter até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

II- O FUNDO poderá deter até 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido quando o emissor for companhia aberta.

III- O FUNDO poderá deter até 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento, sendo facultada a aplicação exclusiva em fundos administrados pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA ou empresas a elas ligadas.

IV- até 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O FUNDO poderá deter até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido para o conjunto dos seguintes ativos:

- a) cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução 409 e alterações posteriores;
- b) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII;
- c) cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC;
- d) cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios FIC - FIDC;
- e) cotas de fundos de índice admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado;
- f) Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI; e Outros ativos financeiros.

O FUNDO não poderá aplicar seus recursos em títulos ou valores mobiliários de emissão da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de empresas a elas ligadas, vedada a aquisição de ações de emissão da ADMINISTRADORA.

Não haverá limite de concentração por modalidade de ativo financeiro para o investimento em:

- títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas neste títulos;
- ouro, desde que adquirido ou alienado em negociação realizada em bolsa de mercadorias e futuros;
- títulos de emissão ou co-obrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- valores mobiliários, registrados na CVM e objeto de oferta pública de acordo com a Instrução CVM nº 400, de 2003.

Não obstante a diligência da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada neste artigo, os investimentos do **FUNDO**, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos às flutuações de mercado e a riscos de crédito. Eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados, àqueles de caráter político, econômico ou financeiro que impliquem em condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do **FUNDO**, poderão apresentar perdas representativas de seu patrimônio, inclusive perda total, ou ainda a ocorrência de Patrimônio Líquido negativo, sendo que, nesta última hipótese, o cotista será chamado a aportar recursos adicionais para a liquidação do **FUNDO**.

Todas as aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com a garantia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou do Fundo Garantidor de Crédito.

O cotista responderá por eventual patrimônio líquido negativo do **FUNDO**, sem prejuízo da responsabilidade da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA**, se houver, em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento.

O investimento em ativos financeiros listados acima, não estará sujeito a limites de concentração por emissor, como consequência o **FUNDO** poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí existentes.

Com relação à alocação de ativos para a composição e diversificação de seu patrimônio líquido, o **FUNDO** segue as recomendações das áreas de análise de empresas de sua **ADMINISTRADORA**, e eventualmente de consultorias externas especializadas.

Poderá ocorrer perda de capital investido, em decorrência da possibilidade de adoção de política de investimento agressiva pela Administradora da carteira.

Não haverá limite quando o emissor for a União Federal.

O **FUNDO** poderá, ainda, aplicar até 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios e/ou de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O **FUNDO** poderá utilizar seus ativos para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar e tomar títulos e valores mobiliários em empréstimo.

O **FUNDO** poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí existentes.

O cotista responderá por eventual patrimônio líquido negativo do **FUNDO**, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor, se houver, em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento.

Este **FUNDO** utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

O **FUNDO** pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio, sendo tais operações limitadas a 200% do patrimônio líquido do **FUNDO**.

#### Histórico da Administradora e da Gestora do Fundo

A Gradual iniciou suas operações em janeiro de 1991 como Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, atendendo um grupo selecionado de pessoas físicas, e, posteriormente pessoas jurídicas não financeiras. Em março de 2000 adquiriu um título patrimonial da Bolsa de Santos, alterando a sua denominação para **GRADUAL C.C.T.V.M. S/A**, tornando-se **CORRETORA NACIONAL**, operando diretamente no Pregão da Bovespa e nos sistemas eletrônicos MEGA e SOMA. Foi autorizada a prestar serviços de administração de carteira conforme Ato declaratório CVM nº 5027 de 03 de Setembro de 1998.

Após adquirir um título patrimonial da Bolsa de Mercadorias & Futuros em janeiro de 2002, a Gradual pode oferecer aos seus clientes uma gama de serviços em ambas as Bolsas:

- Operações na Bolsa de São Paulo;
- Operações na Bolsa de Mercadorias & Futuros;
- Operações tradicionais e rolagens nos mercados futuros de dólar, taxas de juros e Ibovespa;
- Captação de Fundos de Investimento;
- Renda Fixa Tradicional
- Renda Fixa DI, cambial;
- Letras hipotecárias para pessoas físicas;
- Administração de Fundos de Investimento
- Carteiras Administradas e Clubes de Investimento.

## Fatores de Risco

O **FUNDO** está sujeito a vários fatores de risco, em decorrência de sua classificação como **MULTIMERCADO** e conseqüentemente a composição e diversificação de sua carteira. O **FUNDO** não possui um fator de risco principal, podendo sofrer perdas decorrentes de fatores diversos.

A Administradora utiliza diversas técnicas de controle e minimização dos riscos, porém, a utilização das mesmas não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o **FUNDO** está sujeito.

As técnicas utilizadas são: VAR, Stress Testing, Controle de Enquadramento e Diversificação, Risco de Crédito e Aderência à Política de Investimento.

### Risco de Mercado

O valor dos ativos da carteira do **FUNDO** estão sujeitas às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos títulos e/ou valores mobiliários que compõem a **CARTEIRA**. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos que compõem a **CARTEIRA**, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

### Risco de Crédito

Consiste no risco de crédito dos emissores dos ativos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente,

### Risco de Liquidez

Consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO**, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **ADMINISTRADORA** do **FUNDO** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO** no tempo e pelos preços desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos referidos preços de forma a viabilizar a negociação em mercado ou a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no regulamento.

### Risco da utilização de Derivativos

As estratégias do **FUNDO** relativas à utilização de instrumentos de derivativos podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação dos cotistas a aportar recursos adicionais quando solicitado pela **ADMINISTRADORA**, conforme previsto na regulamentação em vigor.

Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (“default”), fechamento parcial ou total dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os ativos da carteira do **FUNDO** são negociados, direta ou indiretamente, em decorrência de quaisquer eventos adversos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos poderão acarretar redução no valor das cotas com conseqüente risco de perda do capital investido.

Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e patrimonial dos emissores dos ativos, a **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**, deverá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**, adequando-os aos valores de mercado, conforme exigência da legislação.

O **FUNDO** contabiliza os ativos integrantes da sua carteira a mercado, processo denominado Marcação a Mercado, na forma da regulamentação em vigor. Em decorrência da adoção desta metodologia, poderão ser observadas oscilações no valor das cotas do **FUNDO**, ocasionadas pela variação do valor dos ativos que compõem sua carteira.

A **ADMINISTRADORA**, e a **ADMINISTRADORA DA CARTEIRA DO FUNDO** não poderão, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do **FUNDO** ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a **ADMINISTRADORA** e a **ADMINISTRADORA DA CARTEIRA DO FUNDO**, responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.

Os ativos financeiros integrantes da carteira serão registrados, custodiados e/ou mantidos em conta depósito diretamente em nome do **FUNDO**, em contas específicas, abertas, conforme o caso, no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, no sistema de registro de liquidação financeira administrado pela CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos ou em instituições ou entidades autorizadas a prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

## GERENCIAMENTO DE RISCO

Os limites de risco adotados pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO** são dados por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. O gerenciamento do risco é feito conforme a Política de Investimento do **FUNDO** utilizando-se diariamente das seguintes técnicas.

O nível de risco é calculado levando-se em consideração o “valor colocado em risco” (value at risk - VAR) de cada investimento efetuado. Tal medida fornece os níveis diários de perda que cada investimento pode sofrer com base em observações do comportamento passado das respectivas cotações. Através da consolidação de todos os “valores colocados em risco”, e levando-se em conta as correlações dos diversos investimentos, se obtém uma medida estatística do nível total de perda que se pode sofrer ao longo de um dia.

Além da aplicação do modelo acima, são ainda efetuados testes diários de *Stress Test*, pela ADMINISTRADORA, que realiza controles que visam detectar eventuais desenquadramentos das carteiras ou incompatibilidades entre o perfil de risco e a política de investimentos, expressa nos documentos relevantes.

O controle de enquadramento e diversificação da carteira do FUNDO é feito automaticamente via sistema, objetivando verificar os posicionamentos por emissor e tipo de ativo.

O controle de crédito é feito através das aprovações dos emissores, através de Comitê de Investimento e Crédito, e recebe acompanhamento contínuo da carteira do FUNDO quanto à qualidade de crédito dos emissores.

O acompanhamento da aderência da política de investimento do FUNDO é feita pela área de gestão da carteira, da área de risco e da mesa de operações.

**O INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.**

#### Taxas do Fundo

O FUNDO pagará o percentual de 2,00% aa pela prestação dos serviços de administração, os serviços de gestão, consultoria de investimento, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição e escrituração de cotas.

O FUNDO poderá aplicar seus recursos em Fundos com a cobrança de taxas de administração, dependendo do percentual do patrimônio alocado em outros Fundos, o encargo final máximo, poderá ser de até 3,00% aa (três por cento), que compreende a taxa de administração cobrada pelo FUNDO e as taxas pagas nos Fundos em que ele vier a investir.

Além da remuneração da taxa de administração prevista neste Regulamento, a ADMINISTRADORA fará jus a taxa de performance de 20,00% (vinte por cento) calculada sobre a rentabilidade do FUNDO, após o cálculo da taxa de administração, no que exceder 100% (cem por cento) do rendimento da taxa do CDI (Certificado de Depósitos Interfinanceiros) verificada no dia imediatamente anterior. A taxa aqui prevista será calculada e provisionada diariamente e paga semestralmente em dezembro e junho, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao semestre encerrado ou quando do resgate de cotas.

Para cálculo da taxa de performance será utilizada a memória perpétua, ou seja, ainda que o desempenho do FUNDO seja superior ao desempenho do “benchmark”, não será cobrada taxa de performance se o valor da cota do FUNDO estiver abaixo do valor da cota na data da última cobrança da taxa de performance, valor este ora denominado valor máximo alcançado (VMA). Caso o cotista ingresse no FUNDO e a cota de sua aplicação estiver inferior ao VMA, a ADMINISTRADORA cobrará um ajuste a título de apuração da performance individual, no momento em que a cota atingir o VMA.

Para determinação da performance do FUNDO, será comparada a valorização das cotas no semestre para o pagamento da mesma, deduzidas de encargos do FUNDO e da taxa de administração a ser percebida pela ADMINISTRADORA, com o parâmetro estabelecido no Regulamento.

Será permitida a cobrança de ajuste sobre a performance individual do cotista que aplicar recursos no FUNDO posteriormente à data da última cobrança, exclusivamente nos casos em que o valor da cota adquirida for inferior ao valor da mesma na data da última cobrança de performance efetuada.

O FUNDO não possui taxa de ingresso e de saída.

A remuneração prevista acima será provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente por período vencido.

#### Encargos do Fundo

Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e periódicos, previstas na regulamentação pertinente, com exceção do prospecto;
- c) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do FUNDO;

f) honorários de advogados, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo do administrador no exercício de suas funções;

h) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários; e despesas com fechamento de câmbio para as operações permitidas no âmbito do MERCOSUL, ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

#### Apuração da Cota, Conversão

#### Apuração da Cota, da Aplicação e Resgate

O **FUNDO** possui cota de fechamento, ou seja, a apuração (processamento e divulgação) da mesma ocorre no final do dia.

#### Conversão da Aplicação

A conversão em cotas das aplicações efetuadas no **FUNDO**, tem como base o valor da cota referente ao dia da efetiva disponibilização dos recursos.

É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, aplicando-se tal suspensão indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

#### Conversão do Resgate

A conversão em cotas dos resgates solicitados tem como base o valor da cota do dia da efetiva solicitação (D0).

#### Pagamento do Resgate

A **ADMINISTRADORA** efetuará o pagamento do resgate no dia seguinte (D + 1) ao recebimento da solicitação, desde que esta, tenha ocorrido dentro dos horários de movimentação.

Caso a solicitação do resgate ocorra fora do horário, o pagamento do mesmo ocorrerá no dia útil seguinte.

É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novos resgates no **FUNDO**, aplicando-se tal suspensão indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novos resgates em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para resgates.

#### Carência, Liquidez do Fundo e Carência e Percentual Máximo por Cotista

Não há prazo de carência para resgate de cotas do **FUNDO** e, tampouco, intervalo de atualização de seu valor.

Este fundo não possui restrição quanto ao limite de cotas a ser detido por um único cotista.

#### Liquidez

o fundo dispõe de liquidez diária, ou seja, o investidor tem acesso aos seus recursos valorizados diariamente.

#### Limites de Investimento e Movimentações

- Aplicação mínima - R\$ 1.000,00
- Valor mínimo para aplicação adicional: R\$ 1.000,00
- Valor máximo de Aplicação: Não há
- Resgate Mínimo - R\$ 1.000,00
- Saldo Mínimo Residual (\*) - R\$ 1.000,00

(\*) Saldo mínimo residual é o valor mínimo que deve permanecer no **FUNDO**

O **FUNDO** no momento da solicitação de um resgate. Caso o saldo remanescente no **FUNDO** fique abaixo do mínimo permitido, o resgate parcial não será autorizado, sendo necessário, então, a alteração do valor solicitado ou a solicitação de um resgate total.

#### Política de Direito a Voto

A política relativa ao exercício do direito de voto pela gestora ou por seus representantes legalmente constituídos em assembleias gerais das companhias nas quais o **FUNDO** seja acionista, será a de comparecimento àquelas que tratarem de matérias relevantes, que requerem o voto obrigatório e, quanto às demais matérias, o comparecimento se dará dependendo da relevância da ordem do dia, a exclusivo critério da **GESTORA**, a qual deverá votar sempre em defesa dos interesses do **FUNDO** e de acordo com a política de exercício de voto adotada pela **GESTORA**.

A GESTORA DO FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLÉIA, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA GESTORA EM ASSEMBLÉIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

#### Política de Distribuição de Resultados

Os resultados decorrentes dos ativos integrantes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio, e os cotistas serão remunerados pela valorização patrimonial de suas cotas.

#### Exercício Social e Divulgação de Resultados

O exercício social do FUNDO tem apuração de 1 (um) ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, a assembleia geral dos cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

Encerrando-se o exercício social e, após a validação pelo Auditor independente, as demonstrações contábeis estarão disponíveis no site da Administradora e da Administradora da carteira do FUNDO.

#### Política de Divulgação de Informações

A ADMINISTRADORA disponibilizará aos interessados, em sua sede, as seguintes informações

- diariamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, as informações constantes do informe diário que é divulgado à CVM;
- mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês (i) o balancete, (ii) as informações relativas ao Perfil mensal que é divulgado a CVM, (iii) o demonstrativo da composição, e diversificação da carteira, com a indicação dos ativos, data de emissão, vencimento e quantidade;
- anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira. Ocorrendo tal situação, as operações omitidas serão disponibilizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês.

#### Regras de Tributação

Os rendimentos auferidos pelos cotistas em suas aplicações no FUNDO estão sujeitos à incidência do imposto de Renda na Fonte, na forma prevista na Lei nº 9.779, de 19/01/99, e alterações posteriores. O tratamento perseguido pelo FUNDO é o de um Fundo de investimento cuja carteira seja composta por títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, porém sem assumir o compromisso de atingir esse objetivo.

Os rendimentos serão tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (nos meses de Maio e Novembro) de cada ano (come-cotas), à alíquota de 15% (quinze por cento) e no resgate, as alíquotas complementares e decrescentes, conforme o prazo de permanência no FUNDO.

Prazo de aplicação	Alíquota (%)
Até 6 meses	22,50
De 6 a 12 meses	20,00
De 12 a 24 meses	17,50
Acima de 24 meses	15,

Caso o FUNDO não consiga atingir o tratamento tributário perseguido, os cotistas serão tributados as alíquotas de Curto Prazo:

Aplicação conforme tabela: Permanência (dias corridos)	Alíq. semestral (maio e novembro)	Alíq. Complementar	Alíq. Total
0 até 180	20,00%	2,50 %	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

Para os resgates, ocorridos nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação, incidirá o IOF de acordo com a tabela decrescente, fixado pelo Decreto nº 4.494, de 03/12/2002.

Eventuais alterações na legislação fiscal brasileira ora citada acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis aos investidores e ao FUNDO descritos no presente prospecto.

As perdas nos resgates poderão ser compensadas em cobranças futuras de IR neste **FUNDO** ou em outros Fundos com a mesma características, administrados pela **Gradual C.C.T.V.M. S/A**, de acordo com o Artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 119, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.

**Atendimento ao Cotista**

Para obtenção do Regulamento, Prospecto, e histórico de performance, além de eventuais informações adicionais favor entrar em contato com a Administradora:

Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 50 - 5º, 6º e 7º andares - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP

Home page: [www.gradualinvestimentos.com.br](http://www.gradualinvestimentos.com.br)

Para obtenção da lista de distribuidores de cotas do **FUNDO**: (11) 3372-8300

JULHO/2010